

Diário Oficial do Municipio Municipi

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

quarta-feira, 8 de julho de 2020

Ano VIII - Edição nº 01022 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu publica



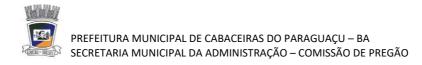
Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br

SUMÁRIO

- RATIFICAÇÃO DA DISP. 026D-2020
- EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 315-2017
- RATIFICAÇÃO DA DISP. 025D-2020
- RATIFICAÇÃO DA DISP. 024D-2020
- EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO 143-2019
- EXTRATO DO CONTRATO 036-2020
- EXTRATO DO CONTRATO 043-2020
- DECRETO 050/2020, DE 08 DE JULHO DE 2020. "DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU".
- ANÁLISE DE PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS № 004/2020.

Dispensa



RATIFICAÇÃO DO ATO DISPENSA LICITAÇÃO Nº 026-2020

O Prefeito do Município de Cabaceiras do Paraguaçu, no uso de suas atribuições legais, acolhendo as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, em face do parecer opinativo da Assessoria Jurídica, RECONHEÇO a Dispensa de Licitação de nº 026-2020, fundamentada no artigo art. 4 da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em favor da empresa LIDER COMERCIO DE MEDICAMNETOS E MATERIAS HOSPITALARES LTDA, CNPJ:12.424.049/0001-50. Valor Global R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais). Objeto: contratação de empresa para aquisição de termômetro temperatura corporal digital laser infravermelho, para o enfrentamento do coronavírus (COVID- 19), para serem distribuídos as unidades básicas de saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Cabaceiras do Paraguaçu– Ba. Vigência: 30 dias, contados de sua assinatura, a fim de que produzam os seus jurídicos e legais efeitos. Cabaceiras do Paraguaçu, 15 de junho de 2020. Abel Silva dos Santos – Prefeito Municipal

Termo Aditivo



EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 315-2017

Contrato nº 315-2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu, com sede na Av. O Navio Negreiro, 55, Zona Rural, Cabaceiras do Paraguaçu – Ba.

Contratada: TRANSSF – TRANSPORTE, SERRALHERIA E FUNERÁRIA, inscrita no CNPJ nº 01.089.675/0001-11, Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula seguinte, do Contrato Original, firmado em 09/06/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA/ÓRGÃO	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEM. DE DESPESA	FONTE
0401 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	08.244.006.2038 BENEFICIOS EVENTUAIS	33903200000	00

Fundamento legal, Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

Vigência: 09/06/2020 ATE 09/06/2021

Cabaceiras do Paraguaçu – BA, 08 de Junho de 2020

Abel Silva Dos Santos Prefeito

Avenida Navio Negreiro, S/N - Centro, Cabaceiras do Paraguaçu - BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129

Dispensa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO ATO DISPENSA LICITAÇÃO 025-2020

O Prefeito Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu, no uso de suas atribuições legais, acolhendo as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social e em face do parecer opinativo da Assessoria Jurídica, RECONHEÇO a Dispensa de Licitação de nº 025-2020, fundamentada no artigo art. 24, X da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a mencionada declaração de dispensa de Licitação, para locação de um imóvel para servir de auxílio moradia para a Srª Maria da Conceição de Jesus, que se encontra em situação de vulnerabilidade e risco social, conforme relatório de Benefícios Eventuais. Valor Global: R\$ 600,00 (seiscentos reais). Vigência: 90 (noventa) dias, contados de sua assinatura. Cabaceiras do Paraguaçu/BA, 08 de JUNHO de 2020. Abel Silva Santos - **Prefeito Municipal**

Avenida Navio Negreiro, S/N - Centro, Cabaceiras do Paraguaçu - BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129

Dispensa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO ATO DISPENSA LICITAÇÃO 024-2020

O Prefeito Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu, no uso de suas atribuições legais, acolhendo as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social e em face do parecer opinativo da Assessoria Jurídica, RECONHEÇO a Dispensa de Licitação de nº 024-2020, fundamentada no artigo art. 24, X da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a mencionada declaração de dispensa de Licitação, para locação de um imóvel para servir de auxílio moradia para a Srª Cleides Bispo de Santana, que se encontra em situação de vulnerabilidade e risco social, conforme relatório de Benefícios Eventuais. Valor Global: R\$ 600,00 (seiscentos reais). Vigência: 90 (noventa) dias, contados de sua assinatura.Cabaceiras do Paraguaçu/BA, 08 de junho de 2020. Abel Silva Santos - **Prefeito Municipal**

Avenida Navio Negreiro, S/N - Centro, Cabaceiras do Paraguaçu - BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129

Dispensa



RESUMO DE TERMO ADITIVO

I Termo aditivo de Reajuste do Contratual nº 143-2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu, Estado da Bahia- Contratada: DROGAFONTE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA- CNPJ nº 08.778.201/0001-26. Objeto: Reequilibrio financeiro do medicamento ANLODIPINO 5MG, item 10 do Lote 01 do aludido contrato cujo valor unitário contratado era o montante de R\$ 0,03 (três décimos de milésimos de real) para R\$ 0,04 (quatro décimos de milésimos de real), o equivalente ao percentual de 23,40% (vinte e três, virgula quarenta por cento)", conforme artigo 65, da Lei Federal 8.666/93. Cabaceiras do Paraguaçu, 04 de Junho de 2020. ABEL SILVA DOS SANTOS - Prefeito Municipal

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 036 - 2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU

CONTRATADA: MV2 SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ: 30.379.128/0001-79

OBJETO: Prestação de serviços de gerenciamento e fornecimento de cartões (microprocessado ou com tarja magnética) para fins de abastecimento de combustíveis da frota de veículos deste Município de Cabaceiras do Paraguaçu/BA.

PRAZO: 31/12/2020

VALOR: R\$ 1.715.400,00 (hum milhão, setecentos e quinze mil e quatrocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA	UNIDADE	PROJETO/ ATIVIDADE:	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
Administração	0202	2003	3.3.9.0.39.00	00
Educação	0501	2040 2046 2044 2045	3.3.9.0.39.00	01 19 01 - 25%
Saúde	0301	2020 2024 2021	3.3.9.0.39.00	14 02
Social	0401	2030 2032 2034 2035 2031	3.3.9.0.39.00	00 28 29
Obras	0204	2005	3.3.9.0.39.00	00
Transporte	0205	2008	3.3.9.0.39.00	00 -16-42
Agricultura e Meio Ambiente	0207	2011	3.3.9.0.39.00	00

REGÊNCIA LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93.

Cabaceiras do Paraguaçu - Bahia, 16 de junho de 2020.

ABEL SILVA DOS SANTOS Prefeito Municipal

Avenida Navio Negreiro, S/N - Centro, Cabaceiras do Paraguaçu - BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129

Contrato



EXTRATO DO CONTRATO N.º 043/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU

CONTRATADA: ANDREA DE OLIVEIRA LIMA - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 19.846.470/0001-07

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Executar Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Prédios e logradouros públicos deste Município de Cabaceiras do Paraguaçu – Bahia.

PRAZO: 06 MESES

VALOR: R\$ 954.461,84 (novecentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 0202/0204/0301/0401/0501

PROJETO/ATIVIDADE: 2003/2005/1004/224/2030/2033/2034/2035/2044/2045/2041/1002/2040

ELEMENTO: 4.4.9.0.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE DE RECURSO: 00 - 24 - 42 - 44 - 02 - 14 - 28 - 29 - 15 - 19 - 95 - 01

REGÊNCIA LEGAL: LEI FEDERAL 10.520/02 E A LEI 8.666/93.

Cabaceiras do Paraguaçu – Bahia, 16 de junho de 2020.

ABEL SILVA DOS SANTOS Prefeito Municipal

Avenida Navio Negreiro, S/N - Centro, Cabaceiras do Paraguaçu - BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129

Decreto



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu Gabinete do Prefeito



DECRETO 050/2020, DE 08 DE JULHO DE 2020.

"Dispõe sobre **PRORROGAÇÃO** temporárias de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19 no âmbito do Município de Cabaceiras do Paraguaçu".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o quanto disposto na Lei nº 13.979/2020 e na Portaria MS/GM nº 356, de 11 de março de 2020,

CONSIDERANDO que OMS (Organização Mundial de Saúde) aponta que haverá um crescimento significativo na curva que mede o número de contaminados, e que já existem 7 casos CONFIMADOS em nosso Município de Cabaceiras do Paraguaçu e vários Casos Confirmados nas cidades vizinhas, e o aumento no índice de ÓBITOS de pessoas contaminadas pelo Coronavírus na Bahia e no Brasil.

DECRETA:

- **Art. 1º Ficam prorrogadas por mais 15 dias** as medidas adotadas nos Decretos 020/2020 027/2020, 035/2020, 040/2020 e 043/2020 e dos Decretos Estadual que proíbe as aglomerações de pessoas tanto nos órgãos Públicos ou particular.
- **Art. 2º O comércio e a Feira Livre** funcionará de acordo as normas estabelecidas pela Vigilância Sanitária conforme NOTA TECNICA SMS/VISA Nº 004/005/006 2020 e Termo de Acordo FIRMADO com os comerciantes, e regulamentado conforme as determinações da OMS. Mantendo o fechamento de Academias, Bares e Quiosques, principalmente na Beiras do Rio Paraguaçu (Porto da Balsa, Porto Velho e Porto da Mandioca).
- **§1** No caso de descumprimento as determinações a que se refere este **Art.2**°, os proprietários ou responsáveis pelos estabelecimentos acima citados responderão judicialmente de acordo o rigor da LEI.
- **§2** Caso haja um aumento significativo de contaminados, **novas medidas serão adotadas** podendo haver o fechamento total dos comércios não essenciais e um possível Toque de Recolher.
- **Art. 3º Fica obrigatório o uso de máscara** ao sair de casa, principalmente nas ruas e nos locais Públicos nos Comércios e nas Feriras Livre ou em qualquer ambiente de acesso coletivo.
- Art. 4º Fica proibido qualquer tipo de festa com aglomeração de pessoas seja em locais públicos ou particular nesse período Junino.
- **Art. 5º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu, em 08 de JULHO de 2020.

ABEL SILVA DOS SANTOS Prefeito Municipal

Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129 CNPJ 13.866.892/0001-50

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

Tomada de Preço



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU

ANÁLISE DE PROPOSTA DE PREÇOS

O Setor de Engenharia deste Município de Cabaceiras do Paraguaçu— BA torna público, para conhecimento dos interessados, o relatório referente análise das propostas de preços acerca da licitação a seguir identificada:

PROCESSO Nº 032/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para construção do centro de apoio pedagógico na sede deste Município de Cabaceiras do Paraguaçu – Bahia.

A) LICITANTE: PRISMA CONSTRUTORA EIRELLI – ME , inscrita no CNPJ de nº 25.405.723/0001-00

- Apresenta o documento de carta de proposta de preço conforme solicitado no edital.
- Apresenta todas as composições de preços unitários em conformidade ao edital.
- Apresenta proposta de preço em conformidade ao edital (Valor adotado **R\$ 3.245.628,48** (Três Milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos).
- $\textbf{N\~{ao}}$ apresenta BDI conforme solicitado no edital.

B) LICITANTE: ANDREA DE OLIVEIRA LIMA – EIRELI -EPP , inscrita no CNPJ nº 19.846.470/0001-07

- Apresenta os documentos de carta de proposta de preço conforme solicitado no edital.
- Apresenta todas as composições de preços unitários em conformidade ao edital.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU

- -Apresenta proposta de preço em conformidade ao edital (Valor adotado R\$ **3.243.015,89** (Três milhões duzentos e quarenta e três mil quinze reais e oitenta e nova centavos).
- Apresenta BDI conforme solicitado no edital (BDI adotado 24,52%).

Assim, concluo que apensa a empresa Andrea de Oliveira Lima Eirele Epp. (CNPJ 19.846.470/0001-07) está apta a ser declarada vencedora.

Cabaceiras do Paraguaçu, 08 de Julho de 2020

Geraldo Jose dos Reis Souza Filho



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

2